



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.344 , de 05 / 10 / 2009

Processo nº: 57.559

PROJETO DE LEI Nº 10.400

Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Ementa: Estende a denominação de "Rua FERDINAND GUSTAV MULLER" ao seu prolongamento (Rua 5), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro).

Arquive-se.

William Fidi
Diretor
08/10/2009

PUBLICAÇÃO
21/08/2009

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
Proc. 37559
D

PP 3730/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 13/AGO/09 09:38 057559

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: <u>CSR</u> Presidente <u>13/08/2009</u>	APROVADO Presidente <u>15/09/09</u>
---	--

PROJETO DE LEI N.º 10.400
(JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA)

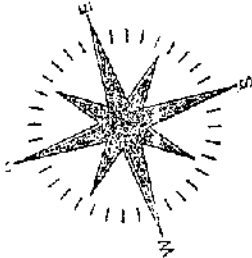
Estende a denominação de "**Rua FERDINAND GUSTAV MULLER**" ao seu prolongamento (Rua 5), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro).

Art. 1.º É estendida a denominação de "**Rua FERDINAND GUSTAV MULLER**" ao seu prolongamento (Rua 5), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13/08/2009


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



FURNAS

CLASIFICADO

PEDRO

PROP

AV

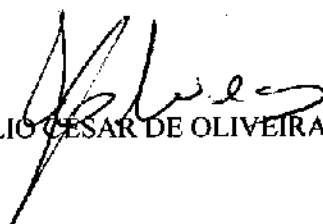


(PL n.º 10.400 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, estender a denominação de “Rua Ferdinand Gustav Muller” (Lei 7.320/09), ao prolongamento desta (Rua 5).

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: FERDINAND GUSTAV MULLER

NASCIMENTO: data: 03/06/1911 local: Viena - Áustria

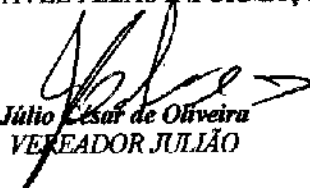
FALECIMENTO: data: 25/08/2005 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Ferdinandi Muller
Mãe: Johana Muller

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:


Júlio César de Oliveira
VEREADOR JULIAO

Representante da família ou informante:

Nome: Harald Muller (filho)

Endereço: Av. Prod. Pedro Clarismundo Fomari, 220 - Engordadouro - Jundiaí-SP CEP: 13.214-660

telefone(s): (19) 8116-9191

FERDINAND GUSTAV MULLER

Natural de Viena - Áustria, nascido em 03 de junho de 1911 e falecido em Jundiaí, em 25 de Agosto de 2005 aos noventa e quatro anos de idade.

Estudou em Viena até a conclusão do Colegial (2º grau). Veio ao Brasil em 1930, aos 19 anos. Trabalhou no comércio e casou-se com Dorothea Muller com o qual teve dois filhos:

- Rosmari Joana Muller, empresária, sócia da Agrothea Empreendimentos Ltda. em Jundiaí e

- Harald Roberto Muller, engenheiro, sócio das empresas Agrothea Empreendimentos Ltda. em Valinhos e HGM Empreendimentos e Consultoria Ltda. com atividade em Jundiaí, ex-Presidente do Instituto Jundiaíense de Educação e Cultura e fundador da Escola Politécnica de Jundiaí.

Na juventude foi ator de teatro amador em São Paulo com diversos trabalhos e boa avaliação da crítica especializada.

Naturalizou-se brasileiro por ato do então Presidente Eurico Gaspar Dutra.

Foi fundador e diretor das empresas Maico S.A. Ind. e Com., Promovex Promoção de Vendas e Exportação Ltda. e Extremultus do Brasil Ltda.

Em 1955, com sua esposa e filhos começou a formar o "Sítio Primavera", no bairro do Engordadouro, próximo ao sítio de seu sogro.

Plantou árvores e flores, criou aves, construiu sua casa e seu jardim. Trouxe amigos e cultivou novas amizades em Jundiaí.

Aposentou-se e mudou-se em 1988 para o Sítio em Jundiaí e dedicou-se a ele até sua morte.

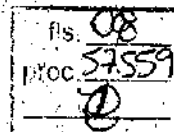
Em 1999, quando da criação da Faculdade Politécnica de Jundiaí, ofereceu a sede da mantenedora e uma área suficiente para a construção do Campus. Após a aprovação do projeto da FPI pelo MEC a Mantenedora decidiu-se por locar outra área, já edificada para o Campus, mas a disponibilidade original da área permitiu a aprovação do projeto.

Auxiliou também nos contatos internacionais para instrumentalização técnica dos projetos dos cursos de Engenharia da Faculdade Politécnica de Jundiaí.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Jundiaí, 23 de Junho de 2008.

Ofício JCO 848/2008

Ref: Ofícios JCO 610/2007; 739/2007 e 331/2008.

Ao
Ilustríssimo Senhor
Ari Castro Nunes Filho
MD Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares
Jundiaí - SP

Tem o presente a finalidade de cumprimentá-lo, e ao ensejo, solicitar a V. Sa. as informações necessárias para instruir os "Projetos de Leis de Denominações de Vias Públicas", concernentes às atuais "Rua 01; 02; 03; 04; 05; 06 e 07" do loteamento residencial "PORTAL DA PRIMAVERA", situado na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, s/n, Bairro Engordadouro, cujo mapa (01) apresentamos anexado.

Em tempo hábil, os quesitos referentes às denominações em tela, são:

- Se incorporam o patrimônio público;
- Se estão oficializadas;
- Se possuem denominações.

Certos da atenção e providências de V. Sa. para o solicitado, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente




Dr. Júlio César de Oliveira
Vereador

Tel: (011) 4523 4500 R: 4508 e 4509
E mail: juliao@camarajundiai.sp.gov.br



OF. GP/SMAP n.º 65/2009

Jundiaí, 06 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do ofício JCO 848/2008, vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do loteamento residencial Portal da Primavera, integram o patrimônio público municipal, são oficiais e não receberam denominação.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



LEI N.º 7.320, DE 23 DE JULHO DE 2009

Denomina "Rua FERDINAND GUSTAV MULLER" a Rua 4 do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro).

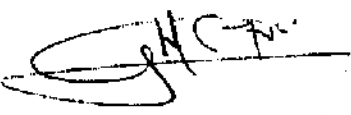
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua FERDINAND GUSTAV MULLER" a Rua 4 do loteamento Portal da Primavera, situado na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e nove.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 57.559

PROJETO DE LEI Nº 10.400, de autoria do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, que estende a denominação de "**Rua FERDINAND GUSTAV MULLER**" ao seu prolongamento (Rua 5), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro).

PARECER Nº 476

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Júlio César de Oliveira, que estende a denominação de Rua Ferdinand Gustav Muller ao seu prolongamento (Rua 5), no loteamento Portal da Primavera, situado no Bairro do Engordadouro.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09 e a planta de fls.11, trata-se de via que integra o patrimônio público municipal, é oficial e ainda não recebeu denominação.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das comissões, 18.08.2009.

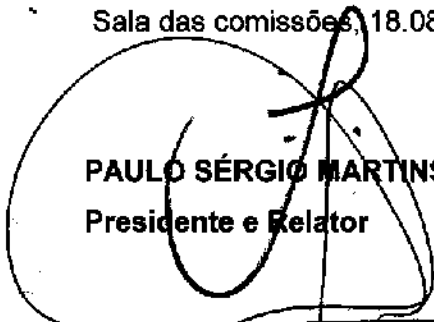
APROVADO

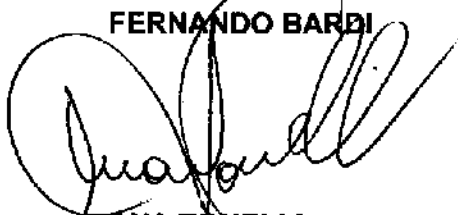
18/08/09

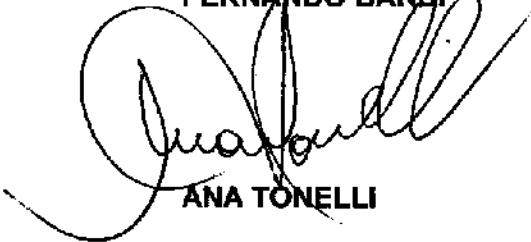

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

"DOCA"


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
DRFC


PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator


FERNANDO BARBI

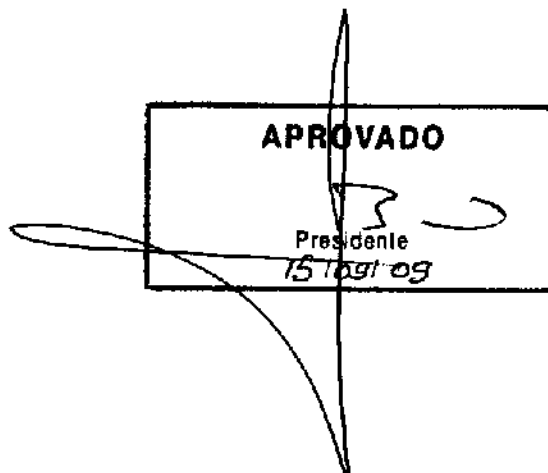

ANA TONELLI



RÉQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

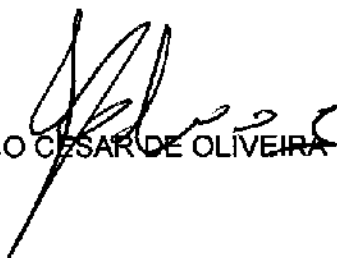
00209

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.400, 10.401 e 10.434).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.400, 10.401 e 10.434).

Sala das Sessões, 15/09/2009


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Processo nº 57.559

PUBLICAÇÃO
18/09/2009

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.400

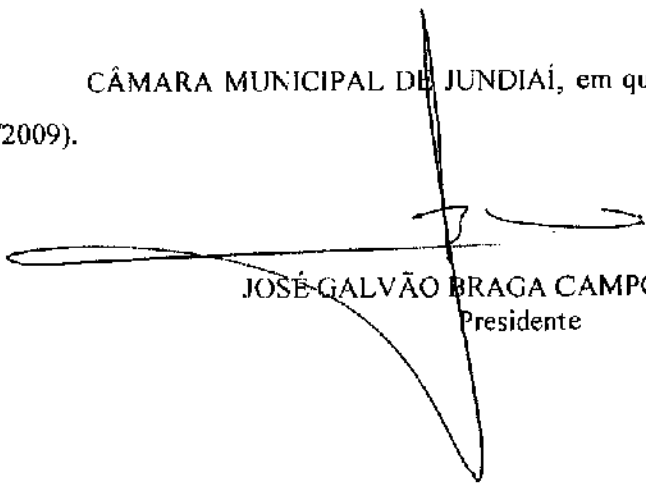
Estende a denominação de "**Rua FERDINAND GUSTAV MULLER**" ao seu prolongamento (Rua 5), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro).

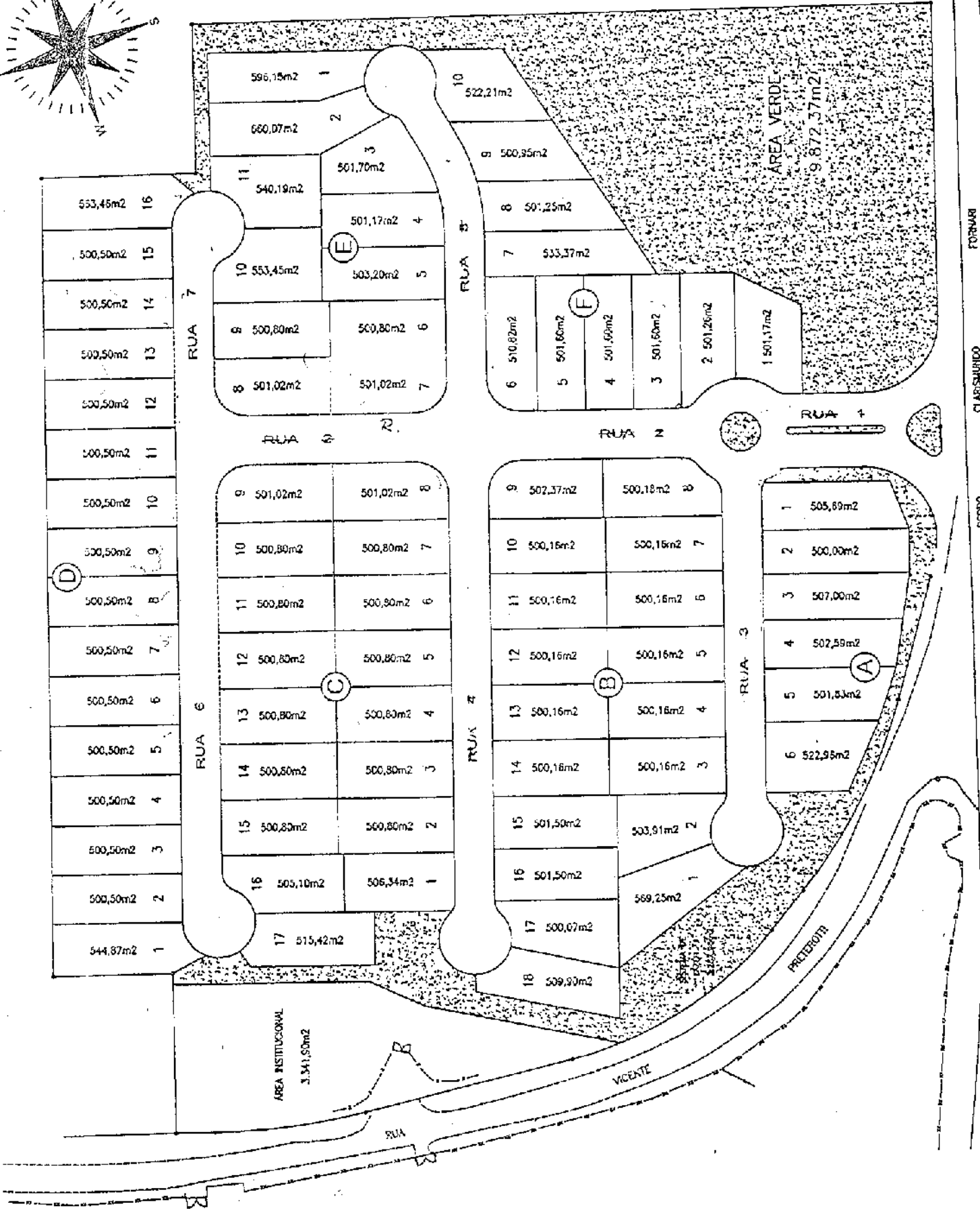
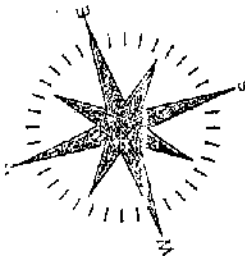
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de setembro de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É estendida a denominação de "**Rua FERDINAND GUSTAV MULLER**" ao seu prolongamento (Rua 5), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de setembro de dois mil e nove (15/09/2009).


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente





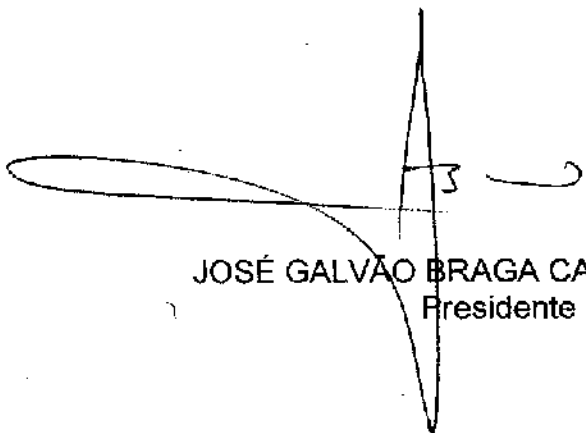
Of. PR/DL 584/2009
proc. 57.559

Em 15 de setembro de 2009

Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V.
Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.400/09,
aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.



JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.400/09

PROCESSO Nº. 57.559

OFÍCIO PR/DL Nº. 584/2009

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

18/09/09

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antônio

RECEBEDOR:

Donalberto

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

08/10/09

Aluana Fidi

Diretora Legislativa



Expediente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



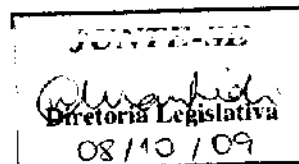
OF. GP.L. n.º 248/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 07/OUT/09 17:24 057918

Processo n.º 23.749-4/2009

Jundiaí, 05 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.344, objeto do Projeto de Lei nº 10.400, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



LEI N.º 7.344, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

Estende a denominação de “**Rua FERDINAND GUSTAV MULLER**” ao seu prolongamento (Rua 5), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É estendida a denominação de “**Rua FERDINAND GUSTAV MULLER**” ao seu prolongamento (Rua 5), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

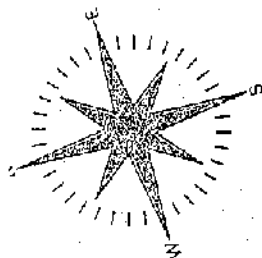
MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fs.	21
proc.	57 559

PUBLICAÇÃO
09/10/2009

LEI N.º 7.344, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

Estende a denominação de "Rua FERDINAND GUSTAV MULLER" ao seu prolongamento (Rua 5), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É estendida a denominação de "Rua FERDINAND GUSTAV MULLER" ao seu prolongamento (Rua 5), do loteamento Portal da Primavera (Bairro Engordadouro), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. G. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos